PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SERTANÓPOLIS - VARA DA FAZENDA PÚBLICA – ESTADO DO PARANÁ.
Rua São Paulo, n.º 853, Fórum, CEP 86170-044, Sertanópolis/PR.

O Exmo. Sr. Dr. Julio Farah Neto, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sertanópolis – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **24 de NOVEMBRO do ano 2026**, **com fechamento a partir das 15:00 horas**, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **08 de DEZEMBRO do ano 2026**, **com fechamento a partir das 15:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 60% da avaliação), **tão somente na modalidade eletrônica**, através do site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0002117-83.2016.8.16.0162, de Execução Fiscal, movida por MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR em desfavor de ROSA DIOMAR BORGES.

BEM: IMÓVEL: Um lote urbano de terras, sob nº 05 da Quadra nº 08, com a área superficial de 230,00m², situado na Rua "E" do JARDIM "JOANA LOPES BARBIERI", nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: "O referido terreno mede 10,00 metros de frente para a rua "E"; Da frente para o fundo do lado direito, mede 23,00 metros, confrontando com o lote número 04; Do lado esquerdo também mede 23,00 metros, confrontando com o lote número 06; No fundo, mede 10,00 metros, confrontando com Luiz Barbieri, fechando assim o perímetro da presente descrição". (Averbação de construção residencial em alvenaria, com 70,00m² (Av.2)). **Matrícula nº 6.100 do Registro de Imóveis de Sertanópolis/PR. (Observação do Oficial de Justiça Avaliador na data de 15/02/2024 (seq. 306):** Trata-se de um imóvel localizado na parte interna da quadra, totalmente plano, em razão da execução de terraplanagem, onde foi verificada a edificação de benfeitoras, ou seja, uma residência térrea, com área coberta na parte frontal, uma edícula ao fundo e muros na divisa do lote, além de grade em metal na parte frontal do imóvel, as quais serão detalhadas a seguir. O imóvel está localizado em área periférica, com predominância residencial, porém, com incidência de estabelecimentos comerciais nas proximidades. O imóvel fica localizado especificamente na Rua Bráulio José de Souza, n.º 161, entre os arruamentos transversais denominados Rua Santa Catarina e Rua João de Oliveira Santos, no Jardim Joana Lopes Barbieri. O acesso ao imóvel é realizado através da via pavimentada por asfalto. Uma residência térrea e área coberta/garagem frontal, classificada como residência unifamiliar de padrão baixo, com aproximadamente 155,00 (cento e cinquenta e cinco) metros quadrados de área construída, sendo que a edificação principal possui, aproximadamente, 120 metros quadrados de área construída e o restante referente à área coberta/garagem frontal. A edificação principal está por ser concluída, faltando a execução do reboco externo e pintura, possui estrutura de sustentação em concreto armado com metal, vedação em alvenaria com tijolos cerâmicos, esquadrias das portas em madeira e esquadrias das janelas em metal e vidro, telhado com estrutura de sustentação em madeira, cobertura da edificação principal em telhas cerâmicas (barro), forração em laje e piso cimentício, revestido com cerâmica. A área coberta/garagem foi edificada aproveitando a estrutura dos muros divisores, que possuem vedação em alvenaria com tijolos cerâmicos, telhado com estrutura de sustentação em madeira e coberto com telhas de fibrocimento (tipo Eternit), sem forração e com piso cimentício, revestido com cerâmica. Ao fundo do imóvel, verificou-se a edificação de uma área coberta de múltiplo uso, com aproximadamente, 40 metros quadrados de área construída, possui estrutura de sustentação em concreto armado com metal, vedação em alvenaria com tijolos cerâmicos, esquadrias das portas em madeira e esquadrias das janelas em metal e vidro, telhado com estrutura de sustentação em madeira e coberto com telhas de

fibrocimento (tipo Eternit), sem forração e com piso cimentício. A parte externa está com parte dos acessos construídos em cimentado liso. Toda a edificação possui, aproximadamente 200 metros quadrados de área construída, com idade aparente de 30 anos, em bom estado de conservação e alguns reparos importantes a serem executados).

AVALIAÇÃO: R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), em 15/02/2024 (seq. 306).

DEPÓSITO: Em mãos do(a) Exequente (seq. 43).

ÔNUS: Constante na Matrícula nº 6.100 na data de 21/10/2026: **a) Penhora dos presentes autos (R. 3)**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R$ 7.361,59 (sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), em 04/05/2026 (seq. 364), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro; b) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pelo adjudicante; c) em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pela parte executada.

OBSERVAÇÃO: O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) ROSA DIOMAR BORGES, e seu(ua)(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como os terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da Vara da Fazenda Pública, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Sertanópolis, 23/10/2026.

JULIO FARAH NETO
JUIZ DE DIREITO